



Número: **1003316-29.2025.8.11.0007**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador: **JUIZADOS ESPECIAIS DE ALTA FLORESTA**

Última distribuição : **08/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Destinação de Recursos Decorrentes da Pena de Prestação Pecuniária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JUIZADOS ESPECIAIS (REPRESENTANTE)	
OUTROS INTERESSADOS (REQUERIDO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
200305575	09/07/2025 16:09	Ato ordinatório praticado	EDITAL N.º 001/2025-GAB	Certidão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

EDITAL N.º 001/2025-GAB - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

A Excelentíssima Senhora Doutora Milena Ramos de Lima e Souza Paro, Juíza de Direito dos Juizados Especiais da Comarca de Alta Floresta/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nas Resoluções n.º 558/2024, n.º 206/2015 e n.º 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça; e Provimento n.º 39/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n.º 558/2024, 206/2015 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 21/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 21/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça e da Resolução n.º 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto nos artigos 569, V, 572 e 588, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, os quais preconizam que compete ao Juízo da Execução Penal, ao Juízo Criminal ou ao Juizado Especial Criminal lançar anualmente edital para cadastro e apresentação de projetos por parte das entidades públicas ou privadas interessadas na utilização dos recursos provenientes da substituição da pena privativa de liberdade, da suspensão condicional do processo ou de transação penal;

CONSIDERANDO a aplicação de medidas alternativas despenalizadoras neste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca, para participarem do





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias de medidas alternativas despenalizadoras aplicadas nos Juizados Especiais Criminais de Alta Floresta.

§1º- Para fins de destinação das verbas oriundas das penas pecuniárias, consideram-se entidades públicas aquelas definidas no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei n. 9.784/1999, e entidades privadas com destinação social aquelas que atendam aos requisitos do art. 2º da Lei n. 9.637/1998, do art. 2º da Lei n. 9.790/1999 e do art. 2º da Lei n. 13.019/2014; e, ainda, o Conselho da Comunidade estabelecido nos termos do art. 80 da Lei n. 7.210/1984.

§2º- O Conselho da Comunidade desta Comarca é dispensado deste chamamento público quando os recursos forem destinados ao financiamento de projetos que contemplem a prestação de assistência material, à saúde, à educação, ao trabalho e social aos sentenciados e a melhoria do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso (CNGC, 578).

Art. 2º - O cadastro de habilitação deverá observar os seguintes objetivos:

I - Cumprir com a finalidade pública quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias;

II - Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução nº 225/2016 do CNJ;

III - Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Art. 3º - Poderão participar deste procedimento de cadastramento as entidades jurídicas, públicas ou privadas, com finalidade social e regularmente constituídas, desde que atendam aos seguintes requisitos:





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

- I - Possuam mais de 01 (um) ano de funcionamento;
- II - Sejam parceiras no recebimento/acolhimento e cumprimento de prestação de serviços à comunidade;
- III - Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade;
- IV - Atuem diretamente na prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências;
- V - Prestem serviços de maior relevância social;
- VI - Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

§ 1º A receita da conta vinculada também poderá financiar projetos específicos apresentados pelo Poder Público do Estado de Mato Grosso e seus Municípios, nas hipóteses descritas no artigo 557 do CNGC.

§ 2º Não poderão participar deste procedimento as seguintes entidades ou instituições:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;
- c) Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;
- d) Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- e) Instituições do Sistema de Justiça, incluindo o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, para custeio de suas atividades.

Art. 4º - É vedada a destinação de recursos:

- I - ao custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

II - à promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

III - para pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

IV - para fins político-partidários;

V - para entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

VI - para entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

VII - entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

VIII- a entidades públicas ou privadas:

a) em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

b) de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Art. 5º - O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado pelo e-mail: afl.gabjuizadosespeciais@tjmt.jus.br.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS**

Art. 6º - As entidades deverão preencher o formulário e o requerimento de inscrição constante no Anexo I, em conformidade com os documentos descritos no artigo 579 do CNGC:

I-estatuto ou contrato social da entidade

II- ata de eleição da atual diretoria;

III-número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

IV- cédula de identidade e CPF do representante;

V - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

VI-certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal.

§1º - Todos os cadastros serão analisados por este Juízo.

§2º - Após a análise, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

Art. 7º - O projeto deverá ser apresentado pela entidade cadastrada em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no Anexo II, de acordo com o artigo 580 do CNGC/MT, contado do prazo da publicação da relação das entidades que estão com os cadastros aprovados, contendo as seguintes especificações:

I - dados de identificação do projeto e da instituição;

II - justificativa;

III - objetivos do projeto;

IV - o público-alvo;

V - impacto;

VI - recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

VII - calendário de execução do projeto;

VIII - descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

IX - resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

Parágrafo único- As entidades cadastradas poderão apresentar um ou mais projetos.

Art. 8º A seleção dos projetos apresentados pelas entidades levará em consideração os critérios estabelecidos no art. 558 do CNGC (Provimento 39/2020 da CGJ-TJMT), priorizando-se o repasse dos valores às entidades que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

IV - prestem serviços de maior relevância social;

V - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

VI - realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

VII - executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

VIII - se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a

Lei (EAP) ou equipe conectora; e

IX - atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas - desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes - e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

Art. 9º - Após a análise dos projetos, será publicada a lista daqueles que poderão ser contemplados com recursos financeiros (art. 584, CNGC/MT).

Parágrafo único. Os projetos serão analisados pelo Juízo, com auxílio da equipe multidisciplinar, se houver, ou por servidor com formação em Contabilidade ou Administração, nos termos do Provimento 39/2020 da CGJ-TJMT.

Art. 10 - A destinação de valores e as demais fases deste chamamento público observará as normativas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, o Juízo dos Juizados Especiais desta Comarca de Alta Floresta.

Parágrafo único. O contato também pode ser através dos telefones (66) 3512-3616/3635 ou, ainda, pelo e-mail afl.gabjuizadosespeciais@tjmt.jus.br.

Art. 12 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS**

Publique-se.

Encaminhe-se cópia do presente aos meios de comunicação desta Comarca visando a ampla e irrestrita publicidade.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, à Presidência do TJMT, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil.

Alta Floresta/MT, 26 de junho de 2025.

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
PARO:11338

Assinado de forma digital por
MILENA RAMOS DE LIMA E
SOUZA PARO:11338
Dados: 2025.06.26 12:50:34
-04'00'

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO
Juíza de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO

I - Identificação da Entidade:

Nome Completo da Instituição:	
Diretor (a) Presidente:	
CPF do Diretor (a) Presidente:	
CNPJ:	
Telefone(s):	
Endereço:	
E-mail:	
Horário atendimento:	

II - Natureza Jurídica da entidade: () pública () privada

III - Atividades(s) desempenhadas(s) pela entidade:

IV - Possui interesse em receber prestadores de serviço? () Sim () Não

V - Nome do (a) funcionário (a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:

VI - Declaro que o cadastro acompanha os seguintes documentos, conforme determina a CNGC:

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios
-





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

c) Os comprovantes de regularidade fiscal junta às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Alta Floresta/MT, _____ de _____ de 2025.

Diretor (a) / Presidente da Entidade requerente





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO JUÍZO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE ALTA FLORESTA

(_____), vem, respeitosamente, requerer _____ a _____ inscrição _____ da entidade _____ para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 001/2022, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 001/2022, bem como declaro(amos) ter(termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no art. 299, do Código Penal. Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Alta Floresta/MT, _____ de _____ de 2025.

Diretor (a) / Presidente da Entidade requerente





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ANEXO II

Modelo orientado para Projeto

I - Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

- a) Título do Projeto;
- b) Nome da Entidade;
- c) Endereço da Entidade;
- d) Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- e) Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- f) Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- g) Conta Bancária.

II - Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

III - Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

IV - Público Alvo

Refere-se à quantidade de pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

V - Impacto

Refere-se aos resultados esperados e a repercussão do projeto para o público a ser beneficiado com o projeto.

VI - Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na Comarca respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, devendo ser enviado o orçamento via e-mail.

ORÇAMENTO FINANCEIRO DO PROJETO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNID.	TOTAL 1
TOTAL 2 _____			
Unidade = quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor da Unid. = preço de cada unidade do material; Total 1 = unidade x valor unid.; Total 2 = soma da coluna Total 1.			





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
JUIZADOS ESPECIAIS

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO 2025

ATIVIDADE	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

VII - RECURSOS HUMANOS (Descrição dos recursos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução);

VIII - PROFICIÊNCIA (Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência);

IX - CONCLUSÃO;

X - APÊNDICES;

XI - REFERÊNCIAS.

